



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº397/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 673/2017.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção em Braille de informações básicas em embalagens de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável.

No que cabe a esta Comissão avaliar, a presente propositura apresenta condições para prosperar, uma vez que cumpriu as exigências legais para seu prosseguimento. Outrossim, a medida visa incluir um contingente de portadores de deficiência visual que segundo Censo do IBGE e dados estatísticos da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, atinge um número de aproximadamente 2.274.466 pessoas com algum nível de acuidade visual.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer.

Sala de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 10/04/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL)

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODEMOS) - Relator

Noemi Nonato (PR)

Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/04/2019, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.